

MEMORANDO SEI N° 0024907864/2025 - SED.UIN

Joinville, 21 de março de 2025.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT 0024886985

Em atenção ao memorando supra elencado no qual solicita "manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade do valor ofertado pela empresa, para que possamos dar prosseguimento ao certame", esta Secretaria passa-se a se manifestar conforme segue.

Em análise a documentação apresentada pela proponente, em especial, os contidos no documento **SEI 0024766411**, este não apresenta dados suficientes para uma análise mais concreta da exequibilidade da proposta.

Em que pese terem sido encaminhados contratos com outros locais, planilhas orçamentárias, este não possuem elementos suficientes para uma análise mais próxima da realidade a validar a proposta e trazer segurança à Administração Pública quanto a futura execução da obra. Pois não uma comprovação fática do valor quando da execução, a exemplo de notas fiscais que poderiam corroborar de forma mais concreta os valores propostos.

Desta forma, solicitamos que sejam apresentados contratos ou notas fiscais de compras, que comprovem os custos adotados para os insumos da proposta, principalmente dos itens de maior relevância, a exemplo do 5.1.1 - Estrutura em concreto armado pré-moldado (vigas, pilares, escadas, lajes e painéis para fechamento), conforme projeto estrutural, inclusive fornecimento de materiais, transporte, montagem, execução da estrutura e vedação das placas com selante pu. Este item é imprescindível para atender o objeto do processo licitatório, desta forma solicita-se à Comissão de Licitação, **que seja realizada diligência junto a Proponente para que apresente uma documentação mais robusta e clara a comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.**

Certos de sua atenção, permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Stringari Junior, Gerente**, em 24/03/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral, Coordenador(a)**, em 24/03/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024907864** e o código CRC **5C12EB43**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.208560-0

0024907864v4